

Leonor Rocha

Lei n.º 194

Concede licença para am-  
pliação do Line Posto Atlantic

O Cidadão Leonor Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder licença ao Sr. Flayre Barboza para ampliar o seu Line Posto Atlantic, situado à Avenida Titório, nesta cidade.

Art. 2.º - A concessão para a construção do Line Posto referido no Art. 1.º, fica a título Precário, todavia, em todo e qualquer tempo que o Município provar necessidade da demolição do mesmo o fará, mediante indenização aos proprietários, obedecendo a avaliação da época.

Art. 3.º - O proprietário do referido Line Posto, fica na obrigação de apresentar planta do projeto de construção, com o local, e obedecendo às seguintes dimensões: ampliação de 2,00 metros em direção a Casa Junc e 1,00 metros em direção à Rua Itabapoana.

Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Janeiro 1959

Leonor Rocha  
Leonor Rocha Rocha  
Prefeito Municipal  
1.º Executivos